SENTENÇA

Processo n°: 1005014-74.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Repetição de indébito

Exequente: **Daniely Brinham**

Executado: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 08, e nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Repetição de Indébito (fase executória), requerida por **Daniely Brinham** em face do **Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento, em favor da parte autora e de seu patrono, do valor depositado pelo Ente Municipal às fls. 05.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 15/11/2016 21:05:26.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA